



Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.

Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;

Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;

Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;

Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8504109-16.2023.8.06.0000; OBJETO: Contratação direta de 8 (oito) inscrições no curso de Orçamento base zero e gerenciamento matricial de despesas;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021;

CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira - FIPECAFI; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, em 05 de abril de 2023.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** crescer ao objeto da prestação de serviço 06 (seis) postos de Operador de Atendimento e 01 (um) posto de Coordenador de Atendimento, no Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de TRIAGEM E ATENDIMENTO, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, representando um acréscimo de 5,632070% em relação ao custo da mão de obra contratada atualizada, passando o valor mensal da mão de obra de R\$ 688.812,29 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), para m R\$ 722.605,78 (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo no contrato um acréscimo total de 20,430489%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2032; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Osvaldo Cavalcante Rocha.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** crescer 01 posto de trabalho de cerimonialista no contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para cerimonialista (CBO 3548-25), coordenador de eventos (CBO 1311-15), regente de grupo coral (CBO 2626-15) e chefe de cerimonial, bem como EPI, quando necessários, o que representa um impacto de 6,879577% ao instrumento, passando o valor mensal do contrato de R\$ 114.034,10 (cento e catorze mil, trinta e quatro reais e dez centavos), para os atuais R\$ 121.879,16 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), composto de R\$ 117.191,50 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) relativos ao custo de mão-de-obra, e R\$ 4.687,66 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) à provisão para pagamento de diárias de viagem; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Rafael Beda Gualda.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** prorrogar o prazo da execução do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do dia 01.03.2023, além disso mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 30 (trinta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Jaguaribe, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 22/2022; **DO ACRÉSCIMO:** crescer no Contrato o valor de e R\$ 33.634,92 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), representando 2,26% do valor inicial, correspondente aos serviços descritos no Anexo Único deste aditivo, passando de R\$ 1.489.166,87 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para os atuais R\$ 1.522.801,79 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e nove centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, IV e art. 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Davi Pinheiro Moreira.